



DECRETO Nº 087/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do IPAM – Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a **Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 082, de 12 de novembro de 2021**.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no **Art. 64 da Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com a redação dada pela Lei Complementar nº 082, de 12 de novembro de 2021**, é composto por 03 (três) membros, obedecendo critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A composição do Comitê de Investimentos, de que trata o *caput* deste artigo, é mencionada nominalmente, conforme consta a seguir:

- I.** Deborah Kelly Santos de Andrade, Servidor Efetivo, mat. 5819
- II.** Jailton de Oliveira Lima, Servidor Efetivo, mat. 3840
- III.** Magnum Leandro de Assis, Servidor Exclusivamente Comissionado, mat. 4281

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 092, de 12 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de dezembro de 2022

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional